



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114-16

- REGIME:** Menor preço por LOTE;
- TIPO:** Menor preço por lance;
- OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de materiais para construção, para Manutenção da Secretarias Municipal de Administração e Finanças, conforme anexo I.
- ABERTURA:** **24/05/2016, às 09:00** horas, na Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 297, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame é a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de materiais para construção, para Manutenção da Secretarias Municipal de Administração e Finanças, conforme termo de referência, anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PMBN**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome do licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

3.3 - Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.4 – Os anexos III, IV, V e VI, devem ser entregues no ato do credenciamento devidamente preenchidos.

OBS: O anexo III apresentar somente se o representante da empresa para participar do processo licitatório for por PROCURAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

3.5 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes dos licitantes apresentar documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114-16 - SEMAF DATA E HORA DA ABERTURA: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114-16 - SEMAF DATA E HORA DA ABERTURA: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para os serviços a serem fornecidos, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo de validade não inferior ao termino do contrato;

c) descrição e especificação claras e completas do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

d) declaração e especificação clara e completa dos serviços a serem ofertados, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I).

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.

6.1.2 - Qualificação Técnica:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) **certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no **Diário Oficial do Estado**.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - O contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, tempo este destinado à entrega dos materiais, conforme preceitua o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VII) e das demais cominações legais.

10.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VII).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 14.01 - Sec. Mun. de Administração e Finanças.

04.122.0037.2060 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Finanças.

3390.3000 – Material de Consumo.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VII).

13 - DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO

As condições de revisão contratual estão estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VII).

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VII).

15 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declaração de Habilitação;
- c) Anexo III: Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV: Declaração de Empregador;
- e) Anexo V: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação;
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI;
- g) Anexo VII: Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/PA, 05 de maio de 2016.

José Jorge de Farias
Pregoeiro PMBN
Dec. 297/2015.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de materiais para construção, para Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme abaixo:

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Adesivo araldite 16 g		UND.	100		
02	Adesivo cascola 195 gr		UND.	100		
03	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.		UND.	150		
04	Adesivo superbonder3 gr.		UND.	50		
05	Adesivo tipo cascorez 500 gr.		UND.	50		
06	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas		UND.	150		
07	Arco de serra em aço carbono		UND.	50		
08	Balde PVC preto p/ construção 12 lts		UND.	100		
09	Barbante de algodão rolo com 350 mts		UND.	30		
10	Compensado 10.00mm x 2,20 x 1,60		UND.	100		
11	Compensado 15 mm x 2,20 x 1,60		UND.	100		
12	Compensado 4,00 mm x 2,20 x 1,60		UND.	100		
13	Compensado 6,00 mm x 2,20 x 1,60		UND.	100		
14	Corrediça p/ gaveta 35 cm		UND.	50		
15	Corrediça p/ gaveta 40 cm		UND.	50		
16	Corrediça p/ gaveta 45 cm		UND.	50		
17	Disco diamantado segmentado		UND.	80		
18	Disco p/ madeira		UND.	100		
19	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm		UND.	30		
20	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm		UND.	30		
21	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm		UND.	30		
22	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm		UND.	30		
23	Dobradiça p/ móveis 3 furos		UND.	30		
24	Emenda para forro PVC		UND.	30		
24	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm		UND.	30		
25	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira		UND.	30		
26	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio		UND.	30		
27	Fechadura externa para porta de madeira		UND.	30		
28	Fechadura p/ gaveta		UND.	30		
29	Fechadura para porta de banheiro - madeira		UND.	20		
30	Ferrolho 3"		UND.	20		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

31	Fita zebrada para demarcação, sem adesivo, 70mmx200mts		UND.	80		
32	Forro em lambril PVC		M²	80		
33	Lamina corta concreto		UND.	50		
34	Lanterna preta led 3D		UND.	20		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Abraçadeira sem fim 3/4 x 1.1/16"		UND.	150		
02	Abraçadeira sem fim 7/8 x 1.1/4"		UND.	150		
03	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"		UND.	150		
04	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"		UND.	150		
05	Abraçadeira tipo U 3/4"		UND.	150		
06	Abraçadeira tipo U 1.1/2"		UND.	150		
07	Arrebites		UND.	3000		
08	Arruela lisa zincada 1"		UND.	800		
09	Arruela lisa zincada 1/2"		UND.	800		
10	Arruela lisa zincada 1/4"		UND.	800		
11	Arruela lisa zincada 3/16"		UND.	800		
12	Arruela lisa zincada 3/4"		UND.	800		
13	Arruela lisa zincada 3/8"		UND.	800		
14	Arruela lisa zincada 5/16"		UND.	800		
15	Arruela lisa zincada 5/8"		UND.	800		
16	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1"		UND.	50		
17	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/2"		UND.	50		
18	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"		UND.	50		
19	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/16"		UND.	50		
20	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"		UND.	50		
21	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"		UND.	50		
22	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/16"		UND.	50		
23	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"		UND.	50		
24	Porcas sextavada rosca grossa 1"		UND.	200		
25	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"		UND.	200		
26	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"		UND.	200		
27	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"		UND.	200		
28	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"		UND.	200		
29	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"		UND.	200		
30	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"		UND.	200		
31	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"		UND.	200		
					TOTAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Bitoneira400lt		UND.	01		
02	Bomba manual p/ graxa 14 kg		UND.	03		
03	Furadeira de impacto 2 velocidades elétrica 500w		UND.	03		
04	Maquita		UND.	01		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 04

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Areia		M ³	400		
02	Argamassa pct. com 20 kg		UND	100		
03	Manta térmica rolo c/ 50 mts		UND	05		
04	Tijolo cerâmico 20x20x10 com 08 furos		UND	20.000		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 05

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Seixo lavado		M ³	200		
02	Telha de barro dupla em cerâmico		UND	5.000		
03	Telha Eternit		UND	1500		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 06

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Assento sanitário PVC cores diversas		UND.	20		
02	Boia para caixa D'água ¾plástica		UND.	20		
03	Boia para caixa D'água 1/2" plástica		UND.	20		
04	Caixa d'água de Polietileno c/ tampa 5.000 litros		UND.	7		
05	Caixa d'agua de Polietileno c/ tampa 1.000 litros		UND.	7		
06	Caixa d'agua de Polietileno c/ tampa 2.000 litros		UND.	7		
07	Caixa d'agua de Polietileno c/ tampa 3.000 litros		UND.	7		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

08	Caixa d'agua de Polietileno c/ tampa 500 litros		UND.	5		
09	Caixa de descarga PVC completa		UND.	10		
10	Caixa sifonada branca 100/100/50 mm		UND.	10		
11	Chuveiro PVC com cabo		UND.	10		
12	Lavatório de louça c/ coluna		UND.	10		
13	Lavatório de louça s/ coluna		UND.	10		
14	Pia de fibra 1.00x60.		UND.	10		
15	Pia de fibra 1.40x60.		UND.	10		
16	Pia de fibra 1.90x60.		UND.	10		
17	Pia de inox 1,20x60.		UND.	10		
18	Pia de inox 1.40x60		UND.	10		
19	Vaso sanitário de ouça		UND.	10		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 07

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Lona preta 6 mts de largura		MTS	80		
02	Desempenadeira de aço		UND	30		
03	Desempenadeira de pvc		UND	30		
04	Lona preta 8 mts de largura		MTS	80		
05	Mangueira cristal de ¾"x2,00mm		MTS	100		
06	Mangueira cristal trançada ¾"		MTS	60		
07	Mangueira preta 1/2"x1,50mm		MTS	300		
08	Mangueira preta 1"x2,50mm		MTS	300		
09	Mangueira preta 3/4"x2,00mm		MTS	300		
10	Máscara descartáveis, filtradora comum		UND.	150		
11	Prego de aço c/ cabeça tamanho diversos		KG	500		
12	Prego de aço p/ ponte		KG	1500		
13	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos		KG	400		
14	Prego telheiro 18x30 polido com borracha		KG	150		
15	Protetor auricular espuma s/ cordão		UNID.	20		
16	Protetor auricular tipo concha		UNID.	20		
17	Régua de alumínio		UND	20		
18	Sargento grande		UNID.	10		
19	Sargento médio		UNID.	10		
20	Torquês armador de 12"		UNID.	10		
21	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.		UND.	08		
22	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.		UND.	08		
					TOTAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 08

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC		UNID.	50		
02	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC		UNID.	50		
03	Adaptador p/ cx. D'agua de 20x1/2" PVC		UND.	50		
04	Adaptador p/ cx. D'agua de 32x1" PVC		UND.	50		
05	Adaptador p/ cx. D'agua de 40x1.1/4" PVC		UND.	50		
06	Adaptador p/ cx. D'agua de 50x1.1/2" PVC		UNID.	50		
07	Adesivo PVC tubo com 17 gr.		UNID.	400		
08	Adesivo PVC tubo com 75gr.		TUBO	500		
09	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"		UNID.	80		
10	Bucha de redução sold. longa 32x20mm		UNID.	80		
11	Bucha de redução sold. longa 50x25mm		UNID.	80		
12	Bucha de redução sold.curta 25x20mm		UNID.	70		
13	Cap soldável de 20mm		UND.	400		
14	Cap soldável de 25mm		UND.	300		
15	Cap soldável de 32mm		UND.	100		
16	Cap soldável de 40mm		UND.	100		
17	Cap soldável de 50mm		UND.	150		
18	Colar de tomada com travas 100mm x 3/4" PVC		UND.	70		
19	Colar de tomada com travas 40mm x 3/4" PVC		UND.	70		
20	Colar de tomada com travas 50mm x 3/4" PVC		UND.	70		
21	Colar de tomada com travas 60mm x 3/4" PVC		UND.	70		
22	Colar de tomada com travas 75mm x 3/4" PVC		UND.	70		
23	Colar de tomada com travas 85mm x 3/4" PVC		UND.	70		
24	Curva 90° soldável de 110mm		UND.	70		
25	Curva 90° soldável de 20mm		UND.	70		
26	Curva 90° soldável de 25mm		UND.	70		
27	Curva 90° soldável de 32mm		UND.	70		
28	Curva 90° soldável de 40mm		UND.	70		
29	Curva 90° soldável de 50mm		UND.	70		
30	Curva 90° soldável de 60mm		UND.	70		
31	Curva 90° soldável de 75mm		UND.	70		
32	Curva 90° soldável de 85mm		UND.	70		
33	Fita vedarosca 18x25mts		ROLO	70		
34	Joelho 90° 100 mm esgoto		UND.	70		
35	Joelho 90° 40 mm esgoto		UND.	70		
36	Joelho 90° 50mm esgoto		UND.	70		
37	Joelho 90° soldável 110mm		UND.	70		
38	Joelho 90° soldável 20mm		UND.	70		
39	Joelho 90° soldável 25mm		UND.	70		
40	Joelho 90° soldável 32mm		UND.	70		
41	Joelho 90° soldável 40mm		UND.	70		
42	Joelho 90° soldável 75mm		UND.	70		
43	Joelho 90° soldável 85mm		UND.	70		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

44	Joelho de 20x1/2"		UND.	70		
45	Luva esgoto 100 mm		UND.	70		
46	Luva soldável de 110mm		UND.	70		
47	Luva soldável de 20mm		UND.	70		
48	Luva soldável de 25mm		UND.	70		
49	Luva soldável de 32mm		UND.	70		
50	Luva soldável de 40mm		UND.	70		
51	Luva soldável de 50mm		UND.	70		
52	Luva soldável de 60mm		UND.	70		
53	Luva soldável de 75mm		UND.	70		
54	Luva soldável de 85mm		UND.	70		
55	Redução soldável longa 32x20mm		UND.	70		
56	Redução soldável longa 40x25mm		UND.	70		
57	Redução soldável curta 50x40mm		UND.	70		
58	Redução soldável longa 60x32mm		UND.	70		
59	Redução soldável longa 60x40mm		UND.	70		
60	Redução soldável longa 75x50mm		UND.	70		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 09

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Te 100x100mm esgoto		UNID.	70		
02	Te 40x40mm esgoto		UNID.	70		
03	Te 50x50mm esgoto		UNID.	70		
04	Te 90º soldável 20mm		UNID.	70		
05	Te 90º soldável de 110mm		UND.	70		
06	Te 90º soldável de 25mm		UNID.	70		
07	Te 90º soldável de 32mm		UND.	70		
08	Te 90º soldável de 40mm		UND.	70		
09	Te 90º soldável de 50mm		UND.	70		
10	Te 90º soldável de 60mm		UND.	70		
11	Te 90º soldável de 75mm		UND.	150		
12	Te 90º soldável de 85mm		UND.	150		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 10

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tubo PVC 100 mm esgoto		UND.	150		
02	Tubo PVC 40 mm esgoto		UNID.	150		
03	Tubo PVC 50 mm esgoto		UND.	150		
04	Tubo PVC 75 mm esgoto		UNID.	150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

05	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 6,1mm		VARA	150		
06	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm		VARA	150		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 11

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm		VARA	150		
02	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm		VARA	150		
03	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm		VARA	150		
04	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm		VARA	150		
05	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm		VARA	150		
06	Tubo PVC soldável de 75mm, espessura mínima: 4,2mm		VARA	150		
07	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 4,7mm		VARA	150		
TOTAL						

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 12

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Água ráz 900 ml		LITRO	40		
02	Água ráz galão com 5 litros		GALÃO	10		
03	Broxa retangular grande c/ cabo		UND.	80		
04	Broxa retangular média c/ cabo		UND	80		
05	Cal branco pacote c/ 5 kg.		PCT.	700		
06	Liquido brilho lata com 18 litros		LATA	80		
07	Massa ACRÍLICA 3,600 ml		LATA	30		
08	Massa ACRÍLICA de 18 litros		LATA	30		
09	Massa PVA 18 litros		LATA	40		
10	Massa PVA 3,600 ml		LATA	40		
11	Neutrol galão 3,6 lts		GALÃO	20		
12	Neutrol lata 18 lts		BALDE	15		
13	Primer universal 900 ml		UND	10		
14	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico		UND.	50		
15	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico		UND.	50		
16	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico		UND.	50		
17	Rolo de espuma p/ pintura 15 cm		UNID.	50		
18	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico		UND.	60		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

19	Selador para madeira 0,900 ml		LITROS	40		
20	Selador para madeira 3,6 lts.		GL	30		
21	Thinner galão com 5 litros		GL.	50		
22	Thinner lata com 900 ml		LTS	20		
23	Tinta à óleo 3,6 litros		GALÃO	20		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 13

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tinta acrílica 18 litros		LATA	200		
02	Tinta alumínio 0,900 ml		LITRO	40		
03	Tinta alumínio 3,6 litros		GALÃO	40		
04	Tinta anticorrosiva 3,6 litros		GALÃO	20		
05	Tinta esmalte sintético 0,900 ml		LITRO	20		
06	Tinta esmalte sintético 3,6 litros		GALÃO	60		
07	Tinta p/ quadro lata com 1.000 ml		LATA	10		
08	Tinta PVA 18 litros externa		LATA	100		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 14

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tinta PVA 18 litros interna		UND.	100		
02	Tinta PVA 18 litros para piso		LATA	80		
03	Trincha de 1"		UND.	20		
04	Trincha de 1.1/5"		UND.	20		
05	Trincha de 1/2"		UND.	20		
06	Trincha de 2"		UND.	20		
07	Trincha de 3"		UND.	20		
08	Trincha de 3/4"		UND.	20		
09	Trincha de 4"		UND.	20		
10	Vedacit 3,6 lt		UND.	20		
11	Vedalit 3,6 lt		UND.	20		
12	Verniz galão c/ 3,6 lt		GL.	20		
					TOTAL	

LOTE RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 15

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Eletrodo serralheiro 4,00mm		KG.	60		
02	Ferro U 3 mt - 14		KG.	30		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

03	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm – vara com 11,560 kg.		VARA	300		
04	Vergalhão CA-50 1/4" - 6.3 mm c- vara com 2,950 kg.		VARA	300		
05	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm – vara com 7,450 kg.		VARA	300		
06	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm – vara com 4,750 kg.		VARA	300		
07	Vergalhão CA-60 4.2 mm – vara com 1,320 kg.		VARA	300		
08	Vergalhão CA-60 5.00 mm – vara com 1,850 kg.		VARA	300		
TOTAL						

COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 16

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cimento saco c/ 50 kg.		SC	1.000		
TOTAL						

COTA PRINCIPAL
LOTE 17

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cimento saco c/ 50 kg.		SC	3.000		
TOTAL						

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

3.2 - A **CONTRATADA** estará à disposição para o fornecimento dos produtos diariamente, sem limite por dia.

3.3 – A entrega será feita **DIARIAMENTE** de acordo com a necessidade da **SEMAF**, em local estabelecido por ofício emitido pelo secretário da SEMAF, tendo vista que é extremamente difícil a entrega do quantitativo em uma única vez.

3.4 – Os pedidos dos produtos poderá variar, de acordo com as necessidades da **SEMAF**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, conforme cláusulas contratuais:

Sandro dos Santos
Sec. Mun. De Administração e Finanças
Dec. 001/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº., sediada na
.....(endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão
Presencial nº. ___/___/___, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito do CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Pá, no Pregão Presencial nº. _____/2016, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Cidade/Estado) _____, _____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data) _____

(Representante) _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas de Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO VI

MODELO DE DECLARÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME / EPP

(Em Papel Timbrado da Empresa)

DECLARÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Brasil Novo.
Coordenação de Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliado em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapasse o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 114-16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente é a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de materiais para construção, para Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

O valor do presente é de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos através da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas o pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia referente ao fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos produtos;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

CLÁUSULA NONA
DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Sandro dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças - **SEMAF**, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

É vedado ao **CONTRATANTE** e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de falha ou fraude na execução do contrato, de descumprimento das obrigações previstas no Edital, ou na de infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de multa, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 114-16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no **Diário Oficial do Estado**, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/Pá,de..... 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**: